



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 10 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 2272

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Errata do Resumo de Inexigibilidade 024/2019.** (Eliton Marques Silva).
- **Errata do Termo de Homologação de Inexigibilidade 024/2019.** (Eliton Marques Silva).
- **Errata do Contrato de Inexigibilidade 024/2019.** (Eliton Marques Silva).



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ERRATA

EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade 024/2019, Processo Administrativo 410/2019, Contratado: Eliton Marques Silva, residente e domiciliado no Povoado de Umbuzeiro dos Santos, Rio de Contas - BA, inscrito no CPF sob o nº 034.759.415-89 e RG nº 14294512-97 SSP/BA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas. Linha 11. Valor da Contratação: R\$ 4.428,80 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Rio de Contas, 30 de abril de 2019

Índira Lêives de Souza Aranha
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 410/2019, Inexigibilidade 024/2019, Contratado: Eliton Marques Silva, residente e domiciliado no Povoado de Umbuzeiro dos Santos, Rio de Contas - BA, inscrito no CPF sob o nº 034.759.415-89 e RG nº 14294512-97 SSP/BA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas. Linha 11. Valor da Contratação: R\$ 4.428,80 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Rio de Contas, 30 de abril de 2019.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

Processo Administrativo nº 410/2019, Inexigibilidade nº 024/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06. Contratado: Eliton Marques Silva, residente e domiciliado no Povoado de Umbuzeiro dos Santos, Rio de Contas - BA, inscrito no CPF sob o nº 034.759.415-89 e RG nº 14294512-97 SSP/BA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas. Linha 11. Valor da Contratação: R\$ 4.428,80 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 30/04/2019 a 20/06/2019. Rio de Contas, 30 de abril de 2019

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TIAA/B/Z6NWX5MXKLX/C9Q

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>